



Município de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório

O Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA, no uso de suas atribuições e de acordo com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, torna público o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório que atingiram 6 meses de efetivo exercício.

O servidor que desejar poderá solicitar cópia da sua avaliação à CAEP - Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, que estará à disposição no período de 02/06/2025 a 06/06/2025, das 8h às 11h e 13h às 16h no Setor de Recursos Humanos da Sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá. Para isso, deverá comparecer pessoalmente portando documento original com foto.

O servidor que não concordar com resultado de sua avaliação de desempenho conforme os critérios estabelecidos no Decreto nº 316/2024, poderá pedir reconsideração no período de 02/06/2025 a 06/06/2025, das 8h às 11h e 13h às 16h. O pedido de reconsideração deverá ser protocolizado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá de acordo com o modelo constante no Anexo II do Decreto nº 316/2024, com justificativa fundamentada com provas.

Somente serão apreciados os pedidos de reconsideração interpostos dentro do prazo acima especificado. O recurso interposto fora do prazo, não será apreciado, por ser intempestivo. Findo o prazo para pedidos de reconsideração, o resultado obtido pelos servidores que não pediram a reconsideração se torna definitivo.

Santa Maria de Jetibá/ES, 02 de junho de 2025.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal

ANDRESA MUND
Coordenadora CAEP



Município de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRA AVALIAÇÃO		
MATRÍCULA	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
053220	100	APROVADO
053223	100	APROVADO
053256	96,33	APROVADO
053259	100	APROVADO
053260	98,17	APROVADO
053261	100	APROVADO
053262	96,17	APROVADO
053266	84,66	APROVADO
053269	99,67	APROVADO
053271	100	APROVADO
053272	99	APROVADO
053275	100	APROVADO
053277	100	APROVADO
053280	100	APROVADO
053284	100	APROVADO
053290	100	APROVADO
053296	99	APROVADO
053297	99	APROVADO
053304	98,17	APROVADO
053306	86,83	APROVADO
053314	99	APROVADO
053315	99	APROVADO
053316	98,33	APROVADO
053318	96,17	APROVADO
053319	100	APROVADO
053320	100	APROVADO
053321	98,5	APROVADO
053322	100	APROVADO
053323	100	APROVADO
053324	98,17	APROVADO
053325	99,5	APROVADO



Município de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

053326	100	APROVADO
053327	100	APROVADO
053328	100	APROVADO
053329	99	APROVADO
053330	95,33	APROVADO
053331	100	APROVADO
053332	100	APROVADO
053333	100	APROVADO
053334	100	APROVADO
053335	98,83	APROVADO
053336	100	APROVADO
053337	93	APROVADO
053338	100	APROVADO
053339	99,5	APROVADO
053340	100	APROVADO
053341	100	APROVADO
053343	100	APROVADO
053344	100	APROVADO
053345	85	APROVADO
053346	100	APROVADO
053347	100	APROVADO
053349	100	APROVADO
053350	100	APROVADO
053352	100	APROVADO
053353	100	APROVADO
053356	97,83	APROVADO
053357	95	APROVADO
053358	100	APROVADO
053359	97,83	APROVADO
053361	98,67	APROVADO
053363	97,5	APROVADO
053364	100	APROVADO
053367	98,67	APROVADO



Município de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

053368	100	APROVADO
053369	99	APROVADO
053370	100	APROVADO
053371	100	APROVADO
053372	100	APROVADO
053373	98,17	APROVADO
053374	100	APROVADO
053375	100	APROVADO
053376	100	APROVADO
053377	67,33	APROVADO
053378	96,83	APROVADO
053379	97,67	APROVADO
053380	99	APROVADO
053381	99	APROVADO
053382	100	APROVADO
053383	99	APROVADO
053384	99,5	APROVADO
053385	100	APROVADO
053388	99	APROVADO
053389	98	APROVADO
053390	97,33	APROVADO
053391	95,67	APROVADO
053392	95	APROVADO
053394	86,33	APROVADO
053395	76,83	APROVADO
053396	100	APROVADO
053398	97,83	APROVADO
053399	98,67	APROVADO
053401	100	APROVADO
053402	100	APROVADO
053403	100	APROVADO
053404	87,67	APROVADO
053405	99,17	APROVADO



Município de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

053408	74,33	APROVADO
053409	97,83	APROVADO
053410	100	APROVADO
053411	97	APROVADO
053412	100	APROVADO
053413	100	APROVADO
053414	89	APROVADO
053415	98,33	APROVADO
053417	100	APROVADO
053418	87,17	APROVADO
053419	100	APROVADO
053420	99,66	APROVADO
053421	100	APROVADO
053422	98,83	APROVADO
053423	99	APROVADO
053424	100	APROVADO
053426	100	APROVADO
053428	100	APROVADO
053429	100	APROVADO
053430	100	APROVADO
053431	98,66	APROVADO
053432	76,67	APROVADO
053433	100	APROVADO
053434	100	APROVADO
053435	100	APROVADO
053436	99	APROVADO
053437	99,5	APROVADO
053438	97,83	APROVADO
053439	44,83	REPROVADO
053440	100	APROVADO
053443	100	APROVADO
053445	98,5	APROVADO
053446	88,83	APROVADO



Município de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

053447	100	APROVADO
053448	95,67	APROVADO
053449	100	APROVADO
053500	100	APROVADO
053501	86	APROVADO
053502	98	APROVADO
053503	100	APROVADO
053504	99,17	APROVADO
053506	100	APROVADO
053549	100	APROVADO